



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 176/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 102/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de Geladeira e Fogão para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros.**

---

EMPRESA CONTRATADA: **COPY CENTER LTDA**

CNPJ: **08.585.030/0001-19**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 45.100-051**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **28/10/2025 a 31/12/2025**

---

EMPRESA CONTRATADA: **THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA**

CNPJ: **10.339.750/0001-46**

ENDEREÇO: **Avenida Brasília, n.º 247, bairro Paulo VI no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **28/10/2025 a 31/12/2025**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 176/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Geladeira e Fogão para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., para o Item 01 a pessoa jurídica COPY CENTER LTDA, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 45.100-051 e para o Item 02 a pessoa jurídica THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA, CNPJ n.º 10.339.750/0001-46, com sede na Avenida Brasília, n.º 247, bairro Paulo VI no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Geladeira e Fogão para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento de R\$ 8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 176/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Geladeira e Fogão para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., para o Item 01 a pessoa jurídica COPY CENTER LTDA, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 45.100-051 e para o Item 02 a pessoa jurídica THAIS CARLOS FARIAS DA SILVA, CNPJ nº 10.339.750/0001-46, com sede na Avenida Brasília, n.º 247, bairro Paulo VI no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Geladeira e Fogão para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento de R\$ 8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal